

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 85, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando o Ofício nº 266/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá que solicita aprovação da proposta de emenda parlamentar para aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 12049.775000/1180-02 e informa que o Ministério da Saúde solicita que a CIB se manifeste quanto a aquisição de novas camas hospitalares (ampliação do serviço) e aquisição de um aparelho de ultrassonografia.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 12049.775000/1180-02, para atender as necessidades de ampliação e implantação de serviços no Hospital Municipal de Gurupá Dr. Jaime Aben-Athar, garantidas nas Emendas Parlamentares nº 26780010 e nº 36970003, no valor global de R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Art. 2 º - Aprovar a ampliação de 12 (doze) leitos, do Hospital Municipal de Gurupá, Dr. Jaime Aben-Athar e a implantação do serviço de ultrassonografia no referido Hospital.

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Protocolo: 332878

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 84, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a Proposta de Construção da 2ª Etapa da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal na Vila de Carapajó, no município de Cametá, conforme discriminação a seguir, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
911311/12-001	R\$ 1.000.000,00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL NA VILA DE CARAPAJÓ

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Protocolo: 332882

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 83, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 15, de 19 de abril de 2018 que aprova propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente por meio de emendas parlamentares para o município de Dom Eliseu.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar as Propostas, discriminadas a seguir, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, com objetivo Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade/Unidades Básicas de Saúde, do município de Dom Eliseu.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
11415068000/1180-11	R\$ 170.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE
11415068000/1180-13	R\$ 9.980,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZA EM SAUDE/ HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU
11415068000/1170-02	R\$ 13.990,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS
11415068000/1170-03	R\$116.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS
11415068000/1170-04	R\$ 173.690,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZA EM SAUDE/ HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM
11415068000/1180-14	R\$ 99.960,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Protocolo: 332886

PORTARIA Nº 593, DE 03 DE JULHO DE 2018
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 138, Parágrafo único, II da Constituição Estadual e,
Considerando a implantação do novo hospital municipal do município de Garrafão do Norte que teve investimentos do Tesouro Estadual;
Considerando que dos valores constituídos da média e alta complexidade (recursos federais), bem como os recursos do tesouro municipal serem insuficientes para a implantação da nova estrutura hospitalar;
Considerando a resolução CIB nº108/2018 que autorizou a realização de co-financiamento em ações de saúde;
Resolve
Art. 1º - Apoiar o Fundo Municipal de Saúde do município de Garrafão do Norte em repasse de co-financiamento mensal em parcelas de R\$ 300.000,00.
Art. 2º - Este recurso se destina à manutenção da nova estrutura hospitalar municipal com o objetivo de realizar atendimento ambulatorial, da urgência e emergência e internações.
Art. 3º - A gestão municipal deverá apresentar a produção nos sistemas SAI-SUS e SIH-SUS e demonstrar através de relatório a utilização dos recursos repassados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de julho de 2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 03 de julho de 2018.
Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333004

PORTARIA Nº 592, DE 03 DE JULHO DE 2018
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 138, Parágrafo único, II da Constituição Estadual e,
Considerando a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, da União;
Considerando a reabertura do Hospital Municipal de Santa Izabel do Pará, que é o único prestador de assistência hospitalar do município e que atende de forma regionalizada as demandas;
Considerando que foi comprovada uma expansão de serviços de média e alta complexidade que são de interesse da gestão estadual por definição estratégica no atendimento macrorregional;
Considerando a resolução CIB nº108/2018 que autorizou a realização de co-financiamento em ações de saúde;
Resolve
Art. 1º - Realizar repasse mensal do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Santa Izabel do Pará no valor de R\$ 600.000,00, a partir da competência julho até a habilitação junto ao Ministério da Saúde

Art. 2º - Este repasse destina-se ao apoio no custeio das atividades de média e alta complexidade do hospital municipal de Santa Izabel do Pará.
Art. 3º - Periodicamente deverá apresentar a produção e os serviços realizados mediante os sistemas informativos do SUS e do Ministério da Saúde no relatório de gestão a comprovação das respectivas respostas realizadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 03 de julho de 2018.
Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 332990

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 92, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 04, de 24 de janeiro de 2018 que aprova projetos de Estruturação das Unidades de Saúde dos municípios da Região do Carajás, contemplados por emendas parlamentares e cadastradas pelas Secretarias Municipais de Saúde junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11562.70400/1170-09, garantida por Emenda Parlamentar e cadastrada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 249.850,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
11562.70400/1170-09	249.850,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Protocolo: 332860

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 90, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;